



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 73/2025** (Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos do repasse do FNDE relativo ao Programa Escola Tempo Integral Lei 14640/2023-FNDE)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**

  
Relator

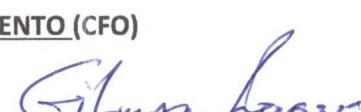
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contraário

**Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD) \_\_\_\_\_  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) \_\_\_\_\_  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Membro:** Hermes Pereira Junior (PL) \_\_\_\_\_  
 Favorável  Contraário  Ausência

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

  
Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contraário

**Presidente:** Genézio Mateus (PL) \_\_\_\_\_  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT) \_\_\_\_\_  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Membro:** Gilmar Loose (MDB) \_\_\_\_\_  
 Favorável  Contraário  Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

Kissila Kerley Ponath

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:  Favorável  Contraário

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Membro:** Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus  
 Favorável  Contraário  Ausência

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº 73/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam  favoráveis  contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 02/06/2025.





## Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resultado</b>	<b>Votação PL 73/2025 nas Comissões</b>	<b>02/06/2025</b>
ID: <b>1109491</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B747AA2B</b>		
Processo: <b>54-73/2025</b>		
Usuário: <b>Maria Vitória Silva Rocha Diehl</b>		
Criação: <b>02/06/2025 10:52:39</b>	Finalização:	<b>02/06/2025 10:55:18</b>
MD5: <b>78515C11B944D85AD2449BFDC109BB1F</b>		
SHA256: <b>0FE64EE8FC5B7D3BB4EC3AB0D04DB29606934615DE3EF9D957DEC4316367A66D</b>		

Súmula/Objeto:

**Resultado da Votação do PL 73/2025 nas Comissões Permanentes dia 02/06/2025**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	02/06/2025 10:52:39
------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	02/06/2025 10:52:39
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	02/06/2025 10:55:26
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1109491 e o CRC B747AA2B.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

**PARECER N.º 27/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 73/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos do repasse do FNDE relativo ao Programa Escola Tempo Integral Lei 14640/2023-FNDE

**Relator:** Vereador Hermes Pereira Junior

**I - RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei n.º 73, de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos). Os recursos, oriundos de repasses do FNDE nos termos da Lei Federal n.º 14.640/2023, serão destinados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para execução do Programa Escola em Tempo Integral, sendo distribuídos entre despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de equipamentos.

A cobertura orçamentária ocorrerá por meio de superávit financeiro de exercícios anteriores.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR:**

A proposição encontra amparo na **Constituição Federal** (art. 165, §8º), na **Lei Federal n.º 4.320/64** (art. 43, §1º, inciso I), na **Lei Orgânica do Município** (artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I) e na **Lei Complementar n.º 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto está redigido de forma clara, com a devida classificação orçamentária, e está acompanhado de documentos que demonstram a origem e finalidade dos recursos. Isto posto, este relator vota pela **legalidade** do Projeto de Lei n.º 73/2025.

**Hermes Pereira Junior**

**Relator**

### **III - PARECER DAS COMISSÕES:**

Acolhendo as conclusões do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), expressa voto **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei nº 73/2025.

Sala de Comissões, 02 de junho de 2025.

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**  
Vice-Presidente - C.L.J.R.F.

**Hermes Pereira Junior (PL)**  
Membro - C.L.J.R.F.  
**Relator**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 03/06/2025 às 10:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 03/06/2025 às 12:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1109703** e o código verificador **6251B67C**.

---

Referência: [Processo nº 54-73/2025](#).

Docto ID: 1109703 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

## PARECER N.º 23/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 73/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos do repasse do FNDE relativo ao Programa Escola Tempo Integral Lei 14640/2023-FNDE

**Relator:** Vereador Gilmar Loose

### **I - RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei n.º 73, de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos). Os recursos, oriundos de repasses do FNDE nos termos da Lei Federal n.º 14.640/2023, serão destinados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para execução do Programa Escola em Tempo Integral, sendo distribuídos entre despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de equipamentos.

A cobertura orçamentária ocorrerá por meio de superávit financeiro de exercícios anteriores.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR:**

Conforme se extrai dos autos, a abertura do crédito será coberta por **superávit financeiro do exercício anterior**, o que é permitido nos termos da **Lei 4.320/64**, art. 43, §1º, inciso I. O valor está devidamente discriminado por natureza de despesa e está vinculado ao programa específico do FNDE, havendo coerência entre os valores apresentados e os documentos anexos.

A proposta não compromete o equilíbrio das finanças públicas e obedece aos princípios da responsabilidade fiscal. Portanto, este relator vota pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 73/2025.

**Gilmar Loose**

**Relator**

### **III - PARECER DAS COMISSÕES:**

Acolhendo as conclusões do relator, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), expressa voto **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei nº 73/2025.

Sala de Comissões, 02 de junho de 2025.

**Genezio Mateus (PL)**  
Presidente - C.F.O.

**Severino Schulz (PDT)**  
Vice-Presidente - C.F.O.

**Gilmar Loose (MDB)**  
Membro - C.F.O.  
Relator

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 03/06/2025 às 10:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 04/06/2025 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 04/06/2025 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br), informando o ID **1109874** e o código verificador **C9A9BA5E**.

Referência: [Processo nº 54-73/2025](#).

Docto ID: 1109874 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

---

**PARECER N.º 08/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proposição:** Projeto de Lei n.º 73/2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos do repasse do FNDE relativo ao Programa Escola Tempo Integral Lei 14640/2023-FNDE

**Relator:** Vereadora Kissila Kerley Ponath

**I - RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei n.º 73, de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos). Os recursos, oriundos de repasses do FNDE nos termos da Lei Federal n.º 14.640/2023, serão destinados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para execução do Programa Escola em Tempo Integral, sendo distribuídos entre despesas com material de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de equipamentos.

A cobertura orçamentária ocorrerá por meio de superávit financeiro de exercícios anteriores.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR:**

A iniciativa visa fortalecer a oferta de ensino em tempo integral, conforme diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Federal n.º 14.640/2023. Trata-se de medida de **relevante interesse público**, tendo em vista os impactos positivos no rendimento escolar, na permanência do aluno na escola e na melhoria da qualidade da educação.

Desta forma, esta relatora **vota pela aprovação** do Projeto de Lei n.º 73/2025, por se tratar de ação diretamente voltada à melhoria da educação básica no município.

**Kissila Kerley Ponath**  
**Relatora**

### **III - PARECER DAS COMISSÕES:**

Acolhendo as conclusões do relator, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), expressa voto **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto de Lei nº 73/2025.

Sala de Comissões, 02 de junho de 2025.

**Kissila Kerley Ponath (PL)**  
Presidente - C.E.S.A.S  
**Relatora**

**Genezio Mateus (PL)**  
Membro - C.E.S.A.S

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 03/06/2025 às 10:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 04/06/2025 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1110109** e o código verificador **29C853BD**.

---

Referência: [Processo nº 54-73/2025](#).

Docto ID: 1110109 v1